



**MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS**

Conselho Superior

DECISÃO Nº 46, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2008

O PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 75, de 20 de maio de 1993,

CONSIDERANDO a Decisão n.º 045 do Egrégio Conselho Superior, de 09 de novembro de 2007, publicada no DJ nº 221, seção 1, página 778, de 19 de novembro de 2007, que determinou a instauração do Processo Administrativo nº 08190.028445/07-99, **decide:**

PRORROGAR, “ad referendum” do Egrégio Conselho Superior do MPDFT, por mais 30 (trinta) dias, o prazo para conclusão dos trabalhos.

Original Assinado

LEONARDO AZEREDO BANDARRA

Procurador-Geral de Justiça

Presidente